

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM - RS

"COMPROMISSO COM O POVO".

PORTARIA N. 021, DE 25 DE MAIO DE 2004.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que nos termos da Lei n. 1953/04, estabelece a concessão de reposição salarial aos servidores municipais;

Considerando os termos do art. 2º da Lei n. 1.788/00, de 29 de setembro de 2000;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder revisão geral na remuneração dos Vereadores, no percentual de 3,97 %, a partir de 1º de maio de 2004, em consonância com a Lei Municipal n. 1953/04.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor retroativamente, a partir de 1º de maio de 2004, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Valentim, aos 25 de maio de 2004.



**CLACIR PAULO RIGO,
VEREADOR DO PMDB.
PRESIDENTE.**

Registre-se e publique-se
Em 25/05/2004

Registrei e publiquei
Em 25/05/2004

Recorrido em 25-06-04

Praça Presidente Tancredo Neves, 30 – Fone/Fax (54) 373-1455
E-mail: camarasv@awo.com.br
CEP: 99.640-000 - São Valentim - Rio Grande do Sul